

Lei nº 05/21

Cria cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal.

Eu, José Manuel David Jr. - Prefeito Municipal de Major Góes, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criado o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Major Góes, com gratificação mensal de Cr. 200,00 (duzentos cruzeiros), a partir de janeiro de 1921.

Artigo 2.º - O cargo que se rege o artigo anterior só poderá ser ocupado por funcionário da Prefeitura Municipal, designado por Portaria do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Góes,  
em 19 de Maio de 1921.

  
Prefeito Municipal